ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
N° 001/2011

O Administrador do Hospital Municipal Anchietense – Autarquia, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidades com a Lei Complementar 014/2010 e Lei nº 965/94 torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas nas categorias funcionais do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Anchietense, constantes do quadro a seguir relacionado, qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1- DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Hospital Municipal Anchietense atualmente existente, para contratação sob o regime de trabalho estatutário, vinculado ao regime da Previdência, de acordo com a necessidade, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 As vagas destinam-se ao provimento dos cargos/funções abaixo delineadas, e deverão ser preenchidos por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.

1.3 O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, para os candidatos aprovados, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

CARGO	Vagas	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMETO	ESCOLARIDADE
Enfermeiro	03	40 h	R$ 2.000,00	Portador de diploma de nível superior de Enfermeiro, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).
Auxiliar de Serviços Gerais	03	40 h	R$ 550,00	Alfabetizado
Vigia	01	40 h	R$ 550,00	Alfabetizado

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de **09 de maio à 07 de junho de 2011 (nos dias úteis), das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, Setor de Tributos.**

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas dos cargos de que trata o presente Edital.

2.3 - A inscrição no presente Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 – São condições para inscrição:
2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
2.4.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.
2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;
2.4.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 baixo;
2.4.8 – Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido no item 2.8
2.4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:
2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade (RG). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.
2.5.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 2010, 1º e 2º turno ou justificativa da Justiça Eleitoral.
2.5.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.
2.5.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).
2.5.5 – Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
2.5.6 – 2 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes.

2.6 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante da escolaridade ou idade, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas do item 2.4.3 quando do chamamento ao provimento do cargo/função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do concurso.

2.7 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:
2.7.1 - Dirigir-se à Agência Bancária indicada no item 2.8.1 deste Capítulo, no horário de expediente e recolher a importância correspondente a função indicado no Subitem 2.8 deste Capítulo.
2.7.2 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.
2.7.3 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.6, para então receber o comprovante de inscrição.
2.7.4 - O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
2.7.5 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.8 - O valor da taxa de inscrição será de:

VALOR R$	**Escolaridade**
R$ 30,00	Alfabetizado
R$ 100,00	Ensino Superior

2.8.1 - O candidato deverá proceder ao recolhimento da taxa de inscrição para o Concurso Público, junto **Banco do Brasil S/A, Agência de Anchieta, na conta corrente nº. 8.205.8 em nome do Hospital Municipal Anchietense.**

2.9 - Da inscrição por procuração:
2.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
2.9.2 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição
2.9.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.11 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.
2.12 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.13 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
2.14 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.
2.15 – Após e efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.
2.16 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
2.17 – Os programas específicos para a prova de cada cargo/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).
2.18 – Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
2.19 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
2.20 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, a mesma deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição.
2.21 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19 e 2.20).
2.22 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 – Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas no concurso, até a extinção da validade do concurso, de acordo com a Constituição Federal.
3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no processo do Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), que

terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
3.4 – As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em relação à parte.
3.6 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.7 - O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

CAPÍTULO IV

4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas pela Prefeita Municipal de Anchieta (SC), no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, e no endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Anchieta (SC).
4.2.1 - O candidato que tenha interposto recurso e esteja no aguardo da decisão poderá participar condicionalmente das provas, sem que isto lhe gere qualquer direito.
4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Anchieta (SC).

CAPÍTULO V

5 - DAS PROVAS

5.1 - As provas serão na modalidade objetiva
5.2 - Serão aplicadas a todos os candidatos no **dia 18 de junho de 2011,** das 8h30min às 11h30min, nas dependências do Centro Municipal de Educação, sito à Rua 1º de maio, Anchieta/SC.
5.2.1 - Prova Objetiva - Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática, para os cargos de **Enfermeiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia**, conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (Anexo I):

PROVAS	**Nº de Questões**	**Peso**	**Nota Mínima Por Disciplina**	**Nota Mínima do Conjunto Das Provas 1, 2 e 3.**
1 • Conhecimentos Específicos	15	0,40	2,80	5,00
2 • Português	10	0,20		
3 • Matemática	10	0,20		

5.2.2 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 07 (sete) acertos na prova de conhecimento específico, e a nota mínima (5,0 pontos) nas provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

5.3 DAS CONDIÇÕES DE RELAIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3.1 - A prova objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 3 horas e será composta de 35 questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.3.2 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta para o preenchimento do cartão resposta.

5.3.3 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital. O tempo mínimo para o candidato realizar a prova é de (30), trinta minutos sendo que os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de provas ao mesmo tempo.

5.4- Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade original que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante até o último dia útil que antecede a prova, às 16 horas.

5.5 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.7 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.6 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.10 - Na prova objetiva:
5.10.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.10.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; o **Cartão-Resposta** deverá ser destacado**,** sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal de sala.
5.10.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
5.10.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão, **preenchendo por completo o campo que se refere a questão correta .**
5.10.5 – O candidato deverá apor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.
5.10.6 – Em tempo hábil a organização do Concurso Público, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim.
5.10.7 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:
a) cuja (s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC;
b) quando a (s) resposta (s) no cartão-resposta contenha (m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
c) que contenha (m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
d) que não estiver (em) assinalada (s) no cartão-resposta;
e) que estiver com nome ou assinatura do candidato;
f) cuja (s) resposta (s) for(em) preenchida (s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida (s) a lápis ou com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta.
5.10.8 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas;
5.10.9 - O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
5.10.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou em branco.
5.10.11 - A Prefeitura Municipal de Anchieta - SC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.
5.10.12 - Na hipótese de anulação de questão (ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
5.10.13 - A prova objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.
5.10.14 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
5.10.14.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
5.10.14.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
5.10.14.3 - Não devolver o caderno de questões;
5.10.14.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares.
5.10.15 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

5.10.16 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.
5.10.17 – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
5.10.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
5.10.19 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
5.10.20 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais de sala.
5.11 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO VI

6 – DO EMPATE NA NOTA FINAL

6.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
6.2 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
6.3 – Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
6.4 – Maior número de acertos na prova de Português;
6.5 – Maior número de acertos na prova de Matemática;
6.6 – Sorteio Público.

CAPÍTULO VII

7- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual á soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.
7.2 – A lista final de classificação do Concurso Público poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.
7.3 – Para todos os cargos/funções os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da (s) nota(s) obtida(s).
7.4 – Serão considerados classificados os candidatos que:
a) obtiverem a nota mínima da prova de Conhecimento Específico e nota final, igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
a) na não homologação ou indeferimento da inscrição;
b) na formulação das questões da prova objetiva;
c) na opção considerada como certa na prova objetiva - relativamente ao gabarito divulgado;
d) no resultado da prova prática;
e) no resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Concurso Público, para cada cargo/função.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, sito a Av. Anchieta, 828, protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de classificação.
8.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
8.4 - Se no exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

8.5 – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
9.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPITULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
9.1 - Fica delegada competência à AMEOSC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, para:
a) Elaborar o edital juntamente com a Assessoria do Município;
b) Assessorar a prefeitura quanto à realização das inscrições;
c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e prática;
d) preparar resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
e) apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
f) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
g) prestar informações sobre o concurso público;
h) aplicar a prova objetiva e prática.

9.2 – Fica delegada competência da Prefeitura Municipal de Anchieta, para:
a) Elaborar o Edital em conjunto com a AMEOSC
b) divulgar o Edital;
c) realizar as inscrições dos candidatos;
d) divulgar a homologação das inscrições e classificações;
e) receber os recursos dos candidatos;
f) realizar o desempate, (sorteio público), quando necessário.
g) divulgar os resultados

CAPÍTULO X

10. DA ADMISSÃO

10.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
10.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
10.1.2 - Cópia legível do CPF
10.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.
10.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
10.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
10.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
10.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

10.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.
10.1.9 - Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce.
10.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional.
10.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
10.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
10.1.13 – Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CAPÍTULO XI

11 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

11.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2 – Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos (item 2.4 e 2.5 deste Edital);
b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
d) declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade m cargos não acumuláveis constitucionalmente;
e) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, ou previsto em Legislação Municipal, INTC 07/08 e 08/10 TC-SC.
11.3 – Os candidatos classificados e nomeados estarão em estágio probatório, na forma descrita no Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC e determinação Legal.
11.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta (SC).

11.5 – O Concurso Público terá validade por até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogável nos termos da Constituição Federal.
11.6 – Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará desclassificado.

CAPÍTULO XII

12 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	**09/05/2011 à 07/06/2011**	8h às 11h e das 13h30min às 17h
Resultado da homologação das inscrições	08/06/2011	17h
Prova Escrita/Objetiva	**18/06/2011**	**8h30min às 11h30min**
Divulgação do Gabarito Oficial	20/06/2011	15h
Identificação dos Candidatos em Ato Público	21/06/2011	10h
Divulgação Ata do Resultado de	22/06/2011	16h

Classificação (antes dos recursos)		
Divulgação Ata do Resultado Final	01/07/2011	17h

CAPÍTULO IX

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.

13.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

13.3 – As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e Veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal de Anchieta e no endereço eletrônico www.ameosc.org.br.

.4 - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

13.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Anchieta - SC.

13.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, conforme a legislação vigente.

13.7 – Os candidatos no período de recursos poderão requerer uma cópia da prova padrão junto a Prefeitura Municipal de Anchieta - SC (Departamento de Recursos Humanos) ou na AMEOSC.

13.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático;

ANEXO II – Decreto que nomeia a Comissão Municipal. (Decreto Nº 035/11)

ANEXO III – Decreto que nomeia a Comissão da AMEOSC. (Decreto Nº 36/11)

ANEXO I V - Formulário para Pessoas com Deficiência.

ANEXO V - Atribuições do cargo

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, SC, 04 de maio de 2011.

Ione Teresinha Presotto
Prefeita Municipal

Martinhos Scantamburlo
Diretor do Hospital M. Anchietense

Rudimar Borcioni
Assessor Jurídico

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

I - PORTUGUÊS:
Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos "porquês". Homônimos e parônimos. As novas regras não fazem parte deste Edital.

II - MATEMÁTICA:
Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Graus. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Noções básicas de urgência/ emergência na prática da enfermagem. Teoria e prática ambulatorial. Vigilância Sanitária e epidemiológica. Educação em saúde. Políticas de saúde/ Princípios e diretrizes do SUS. Fundamentos de Enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico-cirúrgica; Assistência de enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças reumáticas, doenças renais e respiratórias; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis, Enfermagem materno- Infantil; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem pré-natal, parto e puerpério e climatério; Aleitamento materno. Lei do exercício profissional; Infecção hospitalar e comunitária; Saúde ocupacional; Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA
PORTUGUES:
I - Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das silabas. Sinais de pontuação. Silaba Tonica. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (numero, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Antônimo. Sinônimo. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras. As novas regras não fazem parte deste Edital.

II- MATEMÁTICA:
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações. Problemas.

III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções serviços de limpeza e conservação em geral em dependências internas e externas hospitalares, utilização de materiais e instrumentos adequados para serviços de limpeza e conservação,. Noções de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral. Separação de materiais para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e resíduos hospitalar,contaminados ou não); Atendimento dos serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e pacientes de acordo com suas dietas. Conhecimentos pertinentes ao cargo e tarefas correlatas.

.

VIGIA:

Conhecimento sobre vigilância em geral; Controle na entrada e saída de pessoas e veículos no recinto do trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; Conhecimento sobre quando requisitar reforço policial. Cuidados após o expediente normal do órgão, quanto ao fechamento de janelas e portas; Conhecimentos pertinentes ao cargo e tarefas correlatas.

ANEXO II

DECRETO Nº. 035/2011, de 04 de maio de 2011.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2011 DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Especial do Concurso Público Edital nº 001/2011 do Hospital Municipal Anchietense, município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, composta pela senhora **CRISTIANE CAVASINI**, senhora **FERNANDA CRISTINA SEGALIN** e a senhora **VANESSA VIANA**, para procederem auxílio à administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do referido concurso.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido regulamento geral do Edital. Os membros da Comissão, poderão ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessária para a concretização do objetivo mediante a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta/SC, em 04 de maio de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 04 de maio de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III

DECRETO Nº. 036/11, de 04 de maio de 2011

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DA AMEOSC (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSSE) PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2011, DO CONCURSO PÚBLICO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão da AMEOSC objetivando a elaboração do Edital nº 001/2011 e correção das provas do Concurso Público do Hospital Municipal Anchietense os seguintes representantes da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC: **LAURETE A. BENETTI DAMIAN, JESSICA DASSOLER E VANESSA TESSARO.**

Art. 2º Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, acompanhar as inscrições, elaboração final das provas bem como aplicação das mesmas, corrigi-las, efetuar médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a a Prefeita Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta – SC, em 04 de maio de 2011.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei.
Em 04 de maio de 2011.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA - SC

Nome do candidato:_____

Nº da inscrição:_____Função: _____
Tipo de deficiência de que é portador:

_____

_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
_____
_____

Anchieta (SC), ... de ..... de 2011.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 014/2010)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CÓDIGO: 11.01
GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Gerais – SEGER
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do Hospital, bem como o atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais para descarte (vidraria,papéis,resíduos laboratoriais e resíduos hospitalar,contaminados ou não); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, com papel toalha e sabonete; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do seu setor; Solicitar o material necessário à limpeza ao chefe hierárquico superior; Proceder ao atendimento dos serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e pacientes de acordo com suas dietas, solicitando o fornecimento do material necessário para o preparo das refeições; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras atividades de apoio operacionais ou correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Hospital; sujeito a trabalhar desabrigado.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado

CARGO: Vigia
CÓDIGO: 11.02
GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Gerais – SEGER
ATRIBUIÇÕES: Manter vigilância em geral; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto do trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; Relatar anormalidades verificadas; Requisitar reforço policial,quando necessário,dando ciência ao fato ao chefe imediato; Verificar após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; Desenvolver outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalhar desabrigado.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado

CARGO: Enfermeiro
CÓDIGO: 51.02
GRUPO PROFISSIONAL: TECIE
ATRIBUIÇÕES: O enfermeiro responde administrativamente e tecnicamente nas 24 horas pela assistência prestada aos pacientes e pelos servidores atuantes, gerencia e coordena a equipe e o posto de enfermagem, assim como presta serviços assistenciais; Conhecer todos os pacientes internados na unidade; Fazer o histórico de enfermagem na admissão do paciente; Fazer as prescrições de enfermagem diárias; Fazer as evoluções de enfermagem diárias; Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes mais graves; Identificar e tomar condutas rápidas diante das situações fora da rotina da unidade; Orientar diariamente os profissionais de enfermagem na realização dos procedimentos; Garantir o bom funcionamento dos equipamentos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Hospital; sujeito a sobreaviso e regime de plantão.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Portador de diploma de nível superior de Enfermeiro, com registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).